



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 197/13

Contrato n.º **098/2015**

Processo Administrativo n.º 54.001/12 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: **HELOISA BAPTISTÃO LOSI E RUBENS ATÍLIO ARANHA LOSI**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E UNIDADE DE ATENDIMENTO DO BANCO DO POVO PAULISTA.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 30 (trinta) dias e reajusta o valor da locação para o período com base na variação do índice de IGP-M/FGV.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, a Sra. **HELOISA BAPTISTÃO LOSI**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 3.335.928 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.377.698-00, neste ato representada por seu marido e curador especial Sr. **RUBENS ATÍLIO ARANHA LOSI**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 2.510.691-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.377.698-00, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento, **EDISON BAPTISTÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 4.796.226-4 e inscrito no CPF sob n.º 793.600.848-91, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 11 de abril de 2.013 nos autos o processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 30 (trinta) dias, de **11/04/2015 a 10/05/2015**, bem como reajusta o valor da locação para o período para R\$ 4.832,94 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 ABR 2015


EDISON BAPTISTÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO


RUBENS ATÍLIO ARANHA LOSI
Locador

TESTEMUNHAS:

1. 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I.: 3.510-6

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I.: 3.128-3